

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Rua Primavera, Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste-MT.
CNPJ: 04.217.362-0001-90 Fone: (66) 3488-1080

DECRETO N° 023/2013.
DE: 1° DE JULHO DE 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de realizar mudança das instalações do paço municipal para o novo prédio locado para essa finalidade;

Considerando o mutirão da cidadania promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando ainda as festividades julinas realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Dispõe sobre suspensão de atendimento ao público dá outras providências:

Artigo 1° - Suspende o atendimento ao público no dia 05 de julho de 2013 e 08 de julho no período das 07h às 11h pelos órgãos da Prefeitura Municipal;

Artigo 2° - A suspensão descrita no artigo primeiro, abrangerão o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Artigo 3° - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 1° DE JULHO DE 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL